



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2026

Dispensa de licitação conforme art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21

Torna-se Público que o Município de Lins, com sede na Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.788.0001-38, devidamente representado por seu Prefeito, **JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI**, realizará a presente dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, com critério de julgamento menor preço por item e, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS/SP E DE SUAS SECRETARIAS.
Critério de Julgamento:	MENOR VALOR
Tipo de procedimento:	DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA DE LANCES
Unidade Gestora:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Valor estimado total:	R\$ 15.144,50 (quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Início da apresentação de propostas:	DIA 08/05/2026 ÀS 18:00h
Data limite para apresentação da proposta:	ATÉ O DIA 13/05/2026 ÀS 18:00h
Data e Horário da Sessão de Disputa da Fase de Lances:	14/05/2026 – DAS 08:30h às 14:30h
Referência do Horário:	TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE O HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://bll.org.br/?gad_source=1&gclid=CjwKCAiAg9urBhB_EiwAgw88mTcCke7JL0m5SgCJv8ac6EQUEU58gMQK4XBHaWFHvcVbB7mpbGw2xoCDO4QAvD_BwE
Preferência ME/EPP (art.49, inc. IV da LC nº 123/06)	SIM (DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA)

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4312
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo de compras AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS/SP E DE SUAS SECRETARIAS., conforme detalhamento pormenorizado no Termo de Referência.

Tabela 01 – Quantitativo de itens (ESTIMATIVA – VALORES MÁXIMOS A SEREM CONTRATADOS)

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	74133	Capa de chuva confeccionada em tecido de nylon emborrachado - TAM M	UN.	9,00	R\$ 222,20	R\$ 1.999,82
2	74134	Capa de chuva confeccionada em tecido de nylon emborrachado - TAM G	UN.	11,00	R\$ 244,70	R\$ 2.691,79
3	74135	Capa de chuva confeccionada em tecido de nylon emborrachado - TAM GG	UN.	9,00	R\$ 264,55	R\$ 2.380,95
4	74136	Capa de chuva confeccionada em tecido de nylon emborrachado - TAM XGG	UN.	7,00	R\$ 251,71	R\$ 1.761,99
5	74137	Capa de chuva confeccionada em tecido de nylon emborrachado	UN.	2,00	R\$ 201,04	R\$ 402,08
6	27761	Capa de chuva PVC forrada com faixa refletiva longa; tamanho m,	UN.	30,00	R\$ 41,81	R\$ 1.254,15
7	60285	Conjunto para eletricitista nr10 classe 2; TAM 46	CJ.	5,00	R\$ 377,14	R\$ 1.885,68
8	53897	Máscara de proteção pff2	UN.	530,00	R\$ 3,48	R\$ 1.841,91
9	48952	Capa de chuva PVC forrada com faixa refletiva longa; tamanho g,	UN.	22,00	R\$ 42,10	R\$ 926,14
TOTAL GERAL						R\$ 15.144,50

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4312
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

1.2 Compõem este processo de compras, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I.2 – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 ANEXO III – TERMO DE ADESÃO À PLATAFORMA BLL;

1.2.4 ANEXO III.1 – ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL– BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA;

1.2.5 ANEXO IV – TERMO DE CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (SOMENTE VENCEDOR);

1.2.6 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

1.2.7 ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONFORME INCISO VI DO Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.2.8 ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME/EPP;

1.2.9 ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO CONSTANTES NO PROCEDIMENTO;

1.2.10 ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;

1.2.11 ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS;

1.2.12 ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA(S) AQUISIÇÃO(ÕES)/DO(S) SERVIÇO(S)

2.1 A realização da contratação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, nos termos das justificativas apresentadas no Termo de Referência.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme páginas 8 e 9 do termo de referência.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor total estimado para contratação será de R\$ 15.144,50 (quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4312
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A presente manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados, exclusivamente, por via eletrônica, pela Bolsa de Licitações e Leilões, com acesso pelo link: https://bll.org.br/?gad_source=1&qclid=CjwKCAiAg9urBhB_EiwAgw88mTcCke7JL0m5SgCJv8ac6EQEU58gMQK4XBHaWFHvcVbB7mpbGw2xoCDO4QAvD_BwE

5.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

5.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

5.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5.3.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

5.3.5 sociedades cooperativas.

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4312
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

5.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5 Não será permitida a participação ainda as empresas:

5.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Lins, nos termos da Súmula 51 do TCESP;

5.5.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

5.5.5. Que não possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

5.5.6. Sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação ou insolvência civil, CONFORME Súmula nº 50 do TCESP ou insolvência civil.

5.6 A apresentação de propostas implicará obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa de licitação, o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 DO PROCEDIMENTO

6.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação(a), que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a. declarar impedimento ou suspeição de interessados credenciados ou não;
- b. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c. abrir as propostas de preços;
- d. analisar a aceitabilidade das propostas;
- e. desclassificar propostas indicando os motivos;
- f. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g. declarar o vencedor;
- h. elaborar a ATA da sessão;
- i. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- j. abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DO CREDENCIAMENTO

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4312
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

7.1 - Para fins de credenciamento o licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Aviso para o recebimento das propostas.

7.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na Dispensa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III e III.1)**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso de Dispensa de Licitação, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III)**.

c) Especificações dos itens objeto da licitação em conformidade com Aviso de Dispensa de Licitação, constando preços, marca e modelo (se for o caso) e em caso de itens específicos mediante solicitação do Agente de Contratação no ícone ARQ, poderá ser feita inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, que pagará(ão) a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO IV**.

7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

8.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO III.1 – Modelo de Credenciamento com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

NOTA: EM CUMPRIMENTO A LEI 13.726/18 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS NÃO EXIGE NENHUMA DOCUMENTAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA. TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E SUAS EXIGÊNCIAS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA PLATAFORMA BLLCOMPRAS.

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4312
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

8.2 - A participação do licitante na Dispensa de Licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso de Dispensa de Licitação.

8.3 - O acesso do operador à Dispensa, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Dispensa de Licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

8.7 - A participação na Dispensa, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.9 - Os licitantes responsabilizar-se-ão exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo [e-mail: contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4312
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

9.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC Nº. 123, de 2006.

9.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.2 - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as especificações conforme **ANEXO II deste Aviso de Dispensa de Licitação**.

10.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso**;

10.4 - Ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

10.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **CONTRATADA**.

10.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços.

10.7 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4312
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

10.8 - O licitante deverá declarar, para em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

10.9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10.10 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.

10.11 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º inciso II da Lei Nº. 14.133/21). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os valores expressos por extenso.

10.12 - A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação. A proposta deverá obedecer aos termos deste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.13 – O valor ofertado deverá conter até 02 (duas) casas decimais.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A abertura da presente Dispensa de Licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Aviso de Dispensa de Licitação.

11.2. O Agente de Contratação(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4312
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação(a) e os licitantes.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1. Encerrado o prazo para recebimento de propostas adicionais, será verificada a conformidade da proposta melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

12.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

12.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

12.2.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

12.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado, devendo este ser anexada aos autos do processo de contratação.

12.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

12.4.1. Além da documentação supracitada, a Administração poderá solicitar ao fornecedor com a melhor proposta, planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

12.5. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência ou projeto básico, constante no Anexo II deste aviso e deverá ser encaminhada de acordo com o item 5.1.

12.5.1. A Proposta deverá ser apresentada digitada, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

12.5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

12.5.3. Deverão estar consignados na proposta:

12.5.3.1. Nome completo/razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CPF/CNPJ do licitante;

12.5.3.2. Preço unitário por item e valor total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4312
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

- de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- 12.5.3.3. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- 12.5.3.4. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 12.5.3.5. Data da emissão, assinatura do responsável e nome e documentos de identificação do responsável pela emissão;
- 12.5.3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 12.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 12.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 12.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 12.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 12.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 12.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 12.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 12.8. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 12.8.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
 - 12.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 12.8.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
 - 12.8.2.1. O valor global estimado para a contratação.
 - 12.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

- 12.8.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 12.8.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 12.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.
- 12.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 12.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 12.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 12.12. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.13. Havendo necessidade, o processo poderá ser suspenso para diligências.
- 12.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será verificada a habilitação do proponente vencedor, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas no **PÁGINAS 07 e 08 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

14. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, Termo de Ciência e Notificação ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura,

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4312
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

aceitando a realização de assinatura eletrônica por meio de certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. Também será aceita a certificação do Portal de Assinatura Eletrônica do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços, com acesso pelo link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

14.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.2.4.1.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.4.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

14.2.4.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.3. As obrigações das partes são aquelas indicadas no Termo de Referência.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4312
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

- 15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.11;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 15.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 15.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 15.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4312
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e encaminhamento das respectivas sanções ao Tribunal de Contas do Estado. (Art. 161)

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação.

17. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Servidor **Sandro José da Silva**, Matrícula nº 1585, da Divisão de Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Poderá o Município revogar a presente contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

18.2. O Município deverá anular a presente contratação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4312
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

18.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

18.5. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

19.5.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

19.5.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

19.5.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

18.6. As providências dos subitens anteriores também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

18.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

18.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer comunicações emitidas pela Administração, pelos meios originalmente divulgados.

18.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

18.12. Para assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente para o fornecimento do(s) bem(ns) ou para execução do serviço o Contratado deverá apresentar para a Administração Declaração de Atualização Cadastral, sendo que o cadastramento deve ser feito dentro do "Portal de Sistemas" do TCE/SP, no ícone "CadTCESP" (<https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/>), nos termos da Resolução nº 21/2022 publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 24/11/2022.

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4312
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

18.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Lins, 07 de maio de 2026.

JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI
PREFEITO DE LINS/SP

Área solicitante: Secretaria De Meio Ambiente E Agropecuária

De acordo:

MAYARA MOREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Registrado na Secretaria de Administração

FABIANO CRISTIAN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4312
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento tem por objetivo analisar a viabilidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)**, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lins/SP e de suas Secretarias. Este Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido, a necessidade administrativa e a solução mais adequada para o atendimento da demanda, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e demais elementos técnicos pertinentes, conforme as diretrizes estabelecidas nos art. 5º e 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação direta será analisada à luz das hipóteses legais previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentando-se no inciso III, alínea “a”, em razão do fracasso do procedimento licitatório anteriormente realizado, sendo a medida necessária e vantajosa para a Administração Pública, especialmente diante da urgência na reposição dos equipamentos.

Sector responsável pela contratação:	Setor de Limpeza Pública/Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Unidade Administrativa Requisitante	Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.
Objeto:	Contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para atender às necessidades da Prefeitura de Lins/SP e suas Secretarias.
Plano e Contratação Anual:	() Sim: (x) Não: o Município não tem plano de contratações anual formalizado até o momento.

Dados do Processo:

1 DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO, APRESENTANDO A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1 Descrição do Problema.

O presente Estudo Técnico Preliminar guarda vinculação direta com o Processo Licitatório nº 100/2025, realizado no exercício de 2025, que teve por objeto a contratação para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)**, envolvendo a participação de diversas secretarias municipais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ressalta-se que, no âmbito do referido certame, determinados itens restaram declarados fracassados, em razão da ausência de propostas válidas ou do não atendimento às exigências estabelecidas no edital, conforme registrado nos autos do processo administrativo correspondente.

A Prefeitura Municipal de Lins – SP, em conjunto com suas diversas secretarias, desempenha um papel essencial na promoção de políticas públicas, na prestação de serviços à população e na execução de atividades operacionais, administrativas e técnicas que envolvem diferentes áreas, como saúde, educação, obras, meio ambiente, limpeza pública, assistência social, segurança, agricultura, entre outras.

Tais atividades frequentemente expõem os servidores municipais a riscos ocupacionais diversos, a depender da natureza do serviço prestado. Por isso, é imprescindível garantir condições adequadas de segurança e saúde no ambiente de trabalho. Neste contexto, torna-se evidente a necessidade da aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**, conforme preconizado pela **Norma Regulamentadora (NR 6)**, instituída pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece as diretrizes e requisitos obrigatórios para a seleção, fornecimento, uso, conservação e fiscalização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com o objetivo de mitigar os riscos ocupacionais que não possam ser eliminados por medidas de proteção coletiva ou administrativas.

A NR-6 determina as diretrizes técnicas para a seleção, fornecimento, uso, conservação e fiscalização dos EPIs, os quais devem ser disponibilizados de forma gratuita, em perfeito estado de conservação, e devidamente certificados com Certificado de Aprovação (CA). Estes equipamentos devem ser utilizados quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para a eliminação dos riscos no ambiente de trabalho.

Além disso, a norma impõe responsabilidades claras ao empregador, tais como: treinar os trabalhadores para o uso correto dos EPIs, substituir imediatamente os equipamentos danificados ou extraviados, registrar formalmente as entregas, e garantir que os itens estejam adequados aos riscos específicos das atividades desempenhadas. Também cabe ao trabalhador utilizar corretamente o equipamento, zelar por sua conservação e comunicar quaisquer irregularidades. Já os fabricantes e importadores são obrigados a garantir que seus produtos atendam às exigências legais e técnicas, sendo submetidos a ensaios e processos de certificação.

A presente demanda tem como objetivo suprir, de forma planejada e padronizada, as necessidades de todas as secretarias municipais no que se refere ao fornecimento e à reposição de EPIs, assegurando a integridade física dos servidores no desempenho de suas funções cotidianas. Trata-se de uma medida fundamental para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, bem como para a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Adicionalmente, a aquisição dos EPIs contribui diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados ao cidadão, refletindo o compromisso da Administração Municipal com a valorização do servidor, a gestão responsável dos recursos públicos e o cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2 Descrição da necessidade (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** é medida essencial para garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores da Prefeitura Municipal de Lins – SP, especialmente daqueles que desempenham atividades operacionais, técnicas e de campo. A disponibilização adequada e contínua desses equipamentos é condição indispensável para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, além de assegurar conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios constitucionais da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

A reposição de EPIs visa atender à crescente demanda por serviços urbanos, operacionais e técnicos executados pelas diversas secretarias municipais, considerando a heterogeneidade das atividades desempenhadas e a exposição a diferentes tipos de riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos).

Entre os principais benefícios dessa medida, destacam-se:

1.2.1 Melhoria da eficiência e qualidade dos serviços públicos

Servidores adequadamente equipados executam suas atribuições com maior segurança, precisão e confiança;

1.2.2 Redução de riscos de acidentes e doenças ocupacionais

Promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e reduzindo índices de afastamento e interrupções nos serviços;

1.2.3 Renovação periódica dos equipamentos desgastados

Assegura a manutenção da eficácia da proteção individual e evitando falhas operacionais decorrentes do uso de EPIs inadequados ou fora do prazo de validade.

1.2.4 Atendimento às exigências da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6)

Obrigatoriedade do fornecimento gratuito de EPIs sempre que os riscos não puderem ser eliminados por medidas de proteção coletiva ou administrativas. A obrigatoriedade da NR-6 está respaldada por um arcabouço jurídico robusto. As Normas Regulamentadoras (NRs) foram instituídas com fundamento no Art. 200 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que atribui ao então Ministério do Trabalho (atualmente Ministério do Trabalho e Emprego – MTE) a competência para regulamentar disposições relativas à segurança e à medicina do trabalho. Complementarmente, a Lei nº 6.514/1977 introduziu alterações na CLT, consolidando os dispositivos legais referentes à proteção da saúde do trabalhador. No âmbito constitucional, o Art. 7º, inciso XXII da Constituição Federal assegura aos trabalhadores o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Embora as NRs não tenham natureza de lei autônoma, possuem força normativa obrigatória, com efeito vinculante para empregadores públicos e privados, sendo formalizadas por portarias ministeriais com fundamento legal. Nesse sentido, o descumprimento das NRs pode acarretar multas administrativas aplicadas pelo MTE ou Ministério Público do Trabalho, ações judiciais trabalhistas, indenizações por danos morais ou materiais, e até responsabilização criminal, nos casos de acidentes graves ou fatais.

A NR-6, especificamente, impõe obrigações tanto ao empregador quanto ao trabalhador e ao fabricante/importador de EPIs. O não cumprimento pode ser enquadrado em dispositivos legais como:

1.2.5 Art. 158 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Determina que é dever do empregador fornecer, gratuitamente, EPIs adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, além de exigir seu uso pelos empregados, promovendo a devida orientação e treinamento quanto à correta utilização;

1.2.6 Art. 132 da CLT

Estabelece que é vedado ao empregador manter trabalhador em local de risco grave e iminente à sua saúde ou integridade física, caracterizando negligência em segurança do trabalho e ensejando medidas administrativas e legais cabíveis;

1.2.7 Lei nº 8.213/1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social)

Reforça a responsabilidade do empregador nos casos de acidentes de trabalho, inclusive quando resultantes da ausência ou fornecimento inadequado de EPIs, podendo gerar repercussões previdenciárias, cíveis e trabalhistas.

Dessa forma, a presente contratação se justifica não apenas pela necessidade prática de atendimento às demandas das secretarias municipais, mas também pelo compromisso legal e institucional da Administração Pública em assegurar um ambiente de trabalho seguro, conforme os preceitos normativos e constitucionais vigentes. Trata-se de uma ação planejada e necessária, que promove a valorização do servidor público e a eficiência na prestação dos serviços à comunidade linense.

2 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do inciso V do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à presente demanda, de modo a compatibilizar os requisitos técnicos propostos com as alternativas existentes.

2.1 Análise das alternativas possíveis para solução do problema identificado

A análise técnica e econômica considerou 2 (duas) possibilidades:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **Solução 1** – Novo processo licitatório modelo pregão eletrônico para aquisição futura;
- **Solução 2** – Contratação direta dos itens fracassados no processo 100/2025.

Foram realizadas consultas, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a pregões eletrônicos de outras prefeituras do estado de São Paulo que realizaram **CONTRATAÇÕES DIRETAS**, semelhante ao deste Estudo Técnico Preliminar, conforme apresentado na planilha a seguir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados aos servidores públicos municipais responsáveis pela execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição e limpeza urbana, no âmbito do Município de Angical/BA	https://pncp.gov.br/pp/contratos/13654421000188/2025/158
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEZA/RN	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à segurança e proteção dos profissionais da limpeza urbana e auxiliares de serviços gerais, visando à manutenção e execução adequada das atividades operacionais no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea/RN.	https://pncp.gov.br/pp/contratos/08168940000104/2025/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP	DISPENSA Nº 10/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S	https://pncp.gov.br/pp/editais/45132495000140/2025/836

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação direta dos itens fracassados no Processo nº 100/2025 apresenta-se como a solução mais adequada ao interesse público, em detrimento da instauração de novo processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

A realização de novo certame licitatório, ainda que em modelo eletrônico, demandaria prazos incompatíveis com a necessidade imediata desta Secretaria, sobretudo diante do período chuvoso, que intensifica a demanda por ações contínuas e urgentes relacionadas à manutenção urbana, limpeza pública e prevenção de riscos à população. A postergação da contratação comprometeria a continuidade dos serviços essenciais, podendo ocasionar prejuízos operacionais, ambientais e sanitários.

Ressalta-se, ainda, que o histórico recente de insucesso do certame anterior, no qual os referidos itens restaram fracassados, indica baixa probabilidade de êxito em nova licitação nos mesmos moldes, o que torna a alternativa menos eficiente sob o ponto de vista administrativo e econômico.

Por outro lado, a contratação direta, amparada no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, decorre de licitação anteriormente fracassada e permite a manutenção das





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

condições originalmente estabelecidas, aliada à realização de pesquisa de preços atualizada e à seleção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a opção pela contratação direta mostra-se mais célere, eficiente e alinhada ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços, a mitigação de riscos decorrentes das condições climáticas adversas e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Natureza da Aquisição/Contratação

Bens e serviços comuns, conforme artigo 6º da Lei 14.133/2021: *XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

3.2 Objeto

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Lins/SP e de suas respectivas Secretarias, com a finalidade de garantir a segurança e a saúde dos servidores no desempenho de suas atividades, por meio de contratação direta, nos termos e limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

3.3 Forma de contratação

Diante da permanência da necessidade administrativa, persiste a demanda das Secretarias, bem como a inviabilidade de contratação por meio do procedimento licitatório anteriormente realizado, em razão de seu fracasso. Considerando o histórico recente de insucesso e o risco de prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais, torna-se necessária a adoção de nova forma de contratação, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021. Mantêm-se, no que couber, as condições originalmente previstas no certame anterior, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e do interesse público, visando ao adequado atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lins/SP e de suas Secretarias.

3.4 (X) Item () Lote

Será realizado por ITEM, haja vista que NÃO acarretou demonstrada a inviabilidade e vantagem técnica e econômica de NÃO promover a adjudicação por item, face à aplicação do princípio da eficiência e do interesse público, protegidos no artigo 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Tal medida é fundamentada no disposto no artigo 82, §1º da Lei nº 14.133/2021:

Artigo 82. (...)

*§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando **for demonstrada a inviabilidade de se***





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

3.5 Duração do Contrato

O prazo de vigência do contrato será fixado em 12 (doze) meses, período suficiente para assegurar o fornecimento parcelado dos bens, conforme as demandas da Administração, compreendendo as etapas de solicitação, entrega, recebimento definitivo e liquidação da despesa, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada.

4 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Planilha 01 – Descritivo dos itens, quantitativos e precificação

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	74133	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO - TAM M	UN.	9,00	R\$ 222,2018	R\$ 1.999,82
2	74134	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO - TAM G	UN.	11,00	R\$ 244,7079	R\$ 2.691,79
3	74135	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO - TAM GG	UN.	9,00	R\$ 264,55	R\$ 2.380,95
4	74136	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO - TAM XGG	UN.	7,00	R\$ 251,71	R\$ 1.761,99
5	74137	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO	UN.	2,00	R\$ 201,04	R\$ 402,08
6	27761	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA COM FAIXA REFLETIVA LONGA; TAMANHO M,	UN.	30,00	R\$ 41,81	R\$ 1.254,15





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

7	60285	CONJUNTO PARA ELETRICISTA NR10 CLASSE 2; TAM 46	CJ.	5,00	R\$ 377,14	R\$ 1.885,68
8	53897	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2	UN.	530,00	R\$ 3,48	R\$ 1.841,91
9	48952	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA COM FAIXA REFLETIVA LONGA; TAMANHO G	UN.	22,00	R\$ 42,10	R\$ 926,14
TOTAL GERAL						R\$ 15.144,50

4.2 Modelo de execução do objeto

Os **EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)** deverão ser entregues de forma parcelada, a partir da assinatura da contratação direta conforme as solicitações do Almoxarifado de Obras; este, será responsável por receber todas os equipamentos adquiridos, bem como pela gestão e disponibilização dos mesmos às secretarias requerentes. As retiradas serão efetuadas mediante “Requisição de Equipamentos”, com prévia autorização do responsável de cada secretaria.

4.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4.2.2 As entregas deverão ocorrer das 07:00 às 16:00, em dias úteis, no Almoxarifado de Obras, localizado no Centro Logístico Municipal, Rua Brasil, nº 261 – Vila Guararapes, na cidade de Lins/SP;

4.2.3 Os equipamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da solicitação formal do fiscal do contrato, garantindo o atendimento imediato às demandas de segurança dos servidores.

4.2.4 Caso a entrega não possa ser realizada no prazo estipulado, a empresa contratada deverá comunicar por escrito, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, as justificativas para eventual análise de prorrogação, exceto em casos de força maior ou fato imprevisível

4.2.5 A Contratada será responsável pela carga e descarga dos produtos.

4.2.6 Os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação e normas técnicas de segurança vigentes, especialmente as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs), em particular a NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual), a NR 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), e demais normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a NBR ISO 11148 (quando pertinente). A inobservância dessas exigências poderá implicar na recusa do recebimento dos materiais.

4.2.7 Caso algum EPI (Equipamento de Proteção Individual) seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 02 (dois) dias úteis;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.2.8 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do objeto mediante apresentação de nota fiscal, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Relevância dos requisitos estipulados

Estes requisitos são essenciais para que os serviços sejam realizados de acordo com as leis vigentes. Visando contribuir para uma gestão pública eficiente.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção da compra direta, por dispensa de licitação, apresenta-se como a solução mais adequada diante do período chuvoso, que intensifica a demanda por ações imediatas nos serviços sob responsabilidade desta Secretaria, especialmente aqueles relacionados à limpeza urbana, desobstrução de vias, drenagem e remoção de resíduos.

O insucesso de licitação anterior, aliado à necessidade de pronta resposta para evitar prejuízos à segurança da população, à mobilidade urbana, ao patrimônio público e às condições sanitárias, torna inviável aguardar os prazos de novo procedimento licitatório, sob pena de comprometimento da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Assim, a compra direta permite o atendimento célere da necessidade administrativa, mitigando riscos decorrentes das condições climáticas adversas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6 JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Os objetos licitados encontram-se em forma de itens.

Em referência ao previsto nos §§2º e 3º do art. 40 da Lei 14.133/21, o parcelamento se aplica:

Art. 40 (...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Segundo a doutrina:

Considerando os princípios da economicidade e da competitividade, o parcelamento do objeto desta contratação visa à redução de despesas administrativas e à obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Conforme destaca Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos* (13ª edição, 2018):

“Adota-se o parcelamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um parcelamento que acarretará elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares.”

Dessa forma, a decisão pelo parcelamento está fundamentada na busca pela proposta mais vantajosa, sem que isso represente aumento injustificado de custos para a Administração.

7 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento, não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto proposto. Ressalta-se que a presente contratação direta decorre do insucesso dos itens no Pregão nº 100/2025, não configurando contratação autônoma ou complementar, mas sim alternativa administrativa para atendimento da mesma necessidade, inexistindo sobreposição ou dependência com outros contratos vigentes.

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas com base em levantamento realizado diretamente pelas secretarias participantes, que colaboraram ativamente na identificação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários às suas respectivas atividades. Cada secretaria elaborou uma lista detalhada com os itens demandados, considerando suas rotinas operacionais e a projeção de consumo para o período. Esse levantamento conjunto assegura uma estimativa precisa e compatível com a realidade de uso, garantindo que a contratação atenda de forma adequada às demandas das secretarias da Municipalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia para estimativa a Média de Preços; utilizando como parâmetro da pesquisa o disposto nos incisos I, II, III e V do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023, a saber:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

O valor global desta contratação é de **R\$ 15.144,50 (quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, baseada no mapa de cotação, sendo este o valor médio dos preços.

10 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não foi exposta no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi regulamentado no Município.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, apontamos os seguintes resultados pretendidos em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade:

a) **Eficiência:** Otimização do uso dos recursos disponíveis, com foco na minimização de desperdícios e na agilização dos processos de aquisição e distribuição dos EPIs. Espera-se maior rapidez na entrega e reposição dos equipamentos, assegurando que os servidores estejam devidamente protegidos no desempenho de suas funções.

b) **Eficácia:** Garantia de que os EPIs adquiridos atendam às normas técnicas de segurança e qualidade exigidas, proporcionando proteção adequada aos servidores. O





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

objetivo é atingir os resultados esperados quanto à prevenção de acidentes e ao cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.

c) **Efetividade:** Melhoria do impacto positivo das ações realizadas pelas secretarias municipais, garantindo que a disponibilização dos EPIs contribua efetivamente para a segurança dos trabalhadores, para a continuidade dos serviços públicos e para o bem-estar da população, refletindo em maior qualidade nos atendimentos prestados.

d) **Economicidade:** Racionalização do uso dos recursos financeiros, humanos e materiais, buscando o melhor custo-benefício na aquisição dos EPIs. A compra planejada e adequada reduz desperdícios, evita compras emergenciais e assegura uma gestão mais eficiente do orçamento público.

Esses resultados visam o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo uma gestão pública eficiente e sustentável, em conformidade com as leis vigentes e normas ambientais.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação por dispensa de licitação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos; mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) instrução do processo administrativo com a justificativa da dispensa, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do procedimento de contratação direta, com suas respectivas etapas; realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato

13 DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS MEDIDAS MITIGADORAS

a) **Medida Mitigadora:** Planejar uma logística, com rotas otimizadas mais eficientes possíveis, combinando entregas com outros materiais de consumo para racionalizar a mão de obra e reduzir custos operacionais, como combustível e manutenção de veículos.

b) **Impactos Ambientais:** Impactos ambientais indiretos de baixa relevância, relacionados ao descarte dos EPIs, mitigados por práticas adequadas de destinação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14 MATRIZ DE RISCO

Risco	Tipo de Risco	Consequências	Mitigações	Responsabilidade
Atraso na entrega dos itens	Logístico	Atraso serviços e impacto no cronograma	Seleção de fornecedores com histórico confiável, definição de prazos claros em contrato e previsão de penalidades por atraso.	Contratada
Baixa qualidade dos itens	Qualidade	Comprometimento da segurança dos usuários e baixa durabilidade dos equipamentos	Estabelecimento de especificações técnicas detalhadas, inspeção de qualidade no recebimento e auditoria em fornecedores	Contratada
Oscilação de preços	Financeiro	Aumento do custo total da contratação, necessidade de replanejamento orçamentário	Monitoramento de mercado e negociação	Contratada
Não conformidade com normas de segurança e sustentabilidade	Legal / Regulatório	Multas, sanções legais e impacto na imagem da organização	Verificação da conformidade dos EPIs com as normas da ABNT e regulamentações do Inmetro, priorizando fornecedores certificados e produtos com CA válido.	Contratada
Falta de fornecedores qualificados	Operacional	Dificuldade para atender demanda no prazo, dependência excessiva de poucos fornecedores	Criação de um cadastro de fornecedores qualificados e participação de diferentes fornecedores nas licitações	Contratante

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado em conformidade com o Decreto nº 13.733, de 15 de janeiro de 2024, e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a análise das necessidades apresentadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos aplicáveis, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, uma vez que foram avaliados os potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Em complemento aos requisitos analisados, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, não sendo identificados óbices à formalização da presente aquisição/contratação, no formato proposto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16 RESPONSÁVEIS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante (s) Requisitante (s)	Integrantes de apoio técnico
Servidor: Sandro José da Silva Matrícula: 1585  Apoio na Formalização	Servidor: Eliezer Alvares de Melo Matrícula: 0645  Apoio Técnico
Servidor: Elielton Vicente da Silva Matrícula: 4234 Apoio Técnico 	Servidor: Edson Rodrigues Neto Matrícula: 5466 Apoio Técnico 





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR,
ATESTO SUA CONFORMIDADE AOS PRECEITOS LEGAIS**

AUTORIDADE COMPETENTE

MAYARA MOREIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Matrícula 4554



Página de assinaturas



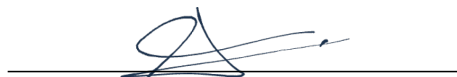
EDSON NETO
456.154.378-39
Signatário



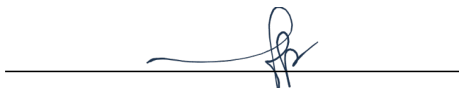
ELIELTON VICENTE
336.378.808-81
Signatário



ELIEZER MELO
130.989.998-37
Signatário



Sandro Silva
180.873.678-80
Signatário



Mayara Santos
233.192.778-20
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 24 mar 2026
10:01:06 |  | edson neto criou este documento. (Email: netoedson27@gmail.com) |
| 24 mar 2026
10:02:10 |  | EDSON RODRIGUES NETO (Celular: +5514991021430, CPF: 456.154.378-39) visualizou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil |
| 24 mar 2026
10:02:17 |  | EDSON RODRIGUES NETO (Celular: +5514991021430, CPF: 456.154.378-39) assinou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil |
| 24 mar 2026
10:24:37 |  | Sandro José da Silva (Celular: +5514991259774, CPF: 180.873.678-80) visualizou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil |



- 24 mar 2026**
10:24:44  **Sandro José da Silva** (Celular: +5514991259774, CPF: 180.873.678-80) assinou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil
- 24 mar 2026**
10:01:42  **ELIELTON VICENTE** (Celular: +5514991846873, CPF: 336.378.808-81) visualizou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil
- 24 mar 2026**
10:02:17  **ELIELTON VICENTE** (Celular: +5514991846873, CPF: 336.378.808-81) assinou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil
- 24 mar 2026**
10:03:16  **ELIEZER ALVARES DE MELO** (Celular: +5514997165037, CPF: 130.989.998-37) visualizou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil
- 24 mar 2026**
10:05:13  **ELIEZER ALVARES DE MELO** (Celular: +5514997165037, CPF: 130.989.998-37) assinou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil
- 24 mar 2026**
11:04:03  **Mayara Moreira Santos** (Celular: +5514996902237, CPF: 233.192.778-20) visualizou este documento por meio do IP 189.28.156.141 localizado em Poá - São Paulo - Brazil
- 24 mar 2026**
11:04:19  **Mayara Moreira Santos** (Celular: +5514996902237, CPF: 233.192.778-20) assinou este documento por meio do IP 189.28.156.141 localizado em Poá - São Paulo - Brazil





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** por meio de **dispensa de licitação**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lins/SP e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se que os itens ora pretendidos foram previamente objeto do Pregão nº 100/2025, restando fracassados, em razão da ausência de propostas válidas ou compatíveis com as exigências estabelecidas no certame.

Diante disso, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a proteção dos servidores municipais, a presente contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso III alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

A contratação observará os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Tabela 01 – Quantitativo de itens.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	74133	Capa de chuva confeccionada em tecido de nylon emborrachado - TAM M	UN.	9,00	R\$ 222,20	R\$ 1.999,82
2	74134	Capa de chuva confeccionada em tecido de nylon emborrachado - TAM G	UN.	11,00	R\$ 244,70	R\$ 2.691,79
3	74135	Capa de chuva confeccionada em tecido de nylon emborrachado - TAM GG	UN.	9,00	R\$ 264,55	R\$ 2.380,95
4	74136	Capa de chuva confeccionada em tecido de nylon emborrachado - TAM XGG	UN.	7,00	R\$ 251,71	R\$ 1.761,99
5	74137	Capa de chuva confeccionada em tecido de nylon emborrachado	UN.	2,00	R\$ 201,04	R\$ 402,08
6	27761	Capa de chuva PVC forrada com faixa refletiva longa; tamanho m,	UN.	30,00	R\$ 41,81	R\$ 1.254,15
7	60285	Conjunto para eletricitista nr10 classe 2; TAM 46	CJ.	5,00	R\$ 377,14	R\$ 1.885,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

8	53897	Máscara de proteção pff2	UN.	530,00	R\$ 3,48	R\$ 1.841,91
9	48952	Capa de chuva PVC forrada com faixa refletiva longa; tamanho g,	UN.	22,00	R\$ 42,10	R\$ 926,14
TOTAL GERAL						R\$ 15.144,50

1.1. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Os objetos desta aquisição não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 13.391, de 17 de abril de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** é essencial para garantir a segurança, saúde e integridade física dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Lins/SP, bem como para assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentadoras, em especial as disposições da **NR-6 do Ministério do Trabalho**, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

A ampliação e a renovação do estoque de EPIs são medidas necessárias para atender à crescente demanda dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Lins/SP e suas secretarias, garantindo que todos os colaboradores envolvidos em atividades de risco estejam devidamente protegidos.

2.1. A adoção de um processo de aquisição de EPIs visa os seguintes benefícios para a administração pública:

- Proteção e segurança dos servidores, reduzindo acidentes e doenças ocupacionais;
- Conformidade com a legislação trabalhista e normas de segurança (NR-6, CLT, etc.);
- Redução de custos com afastamentos e indenizações por acidentes de trabalho;
- Melhoria na eficiência operacional, garantindo que os servidores desempenhem suas funções com segurança;
- Sustentabilidade, por meio da escolha de equipamentos duráveis e de qualidade.

2.2. A aquisição de equipamentos de proteção individual pela Prefeitura Municipal de Lins, está em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Ademais, a aquisição planejada e criteriosa de EPIs reduz custos com reposições emergenciais e substituições frequentes, assegurando a proteção contínua dos servidores e a qualidade dos serviços públicos prestados.

2.3. A contratação direta, por meio de **dispensa de licitação**, para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), justifica-se pela necessidade de atendimento imediato às demandas desta Administração, visando garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores públicos no exercício de suas funções.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

2.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que este ainda não foi regulamentado pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução indicada é a **contratação direta** a ser realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atendimento das necessidades da Prefeitura e suas secretarias.

3.2. Justifica-se também a presente aquisição tendo em vista a necessidade de garantir a segurança e a proteção adequada às atividades operacionais do Município, por meio do fornecimento contínuo e eficiente de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes. Ressalta-se que os itens objetos desta contratação restaram fracassados no Pregão nº 100/2025, o que inviabilizou a formalização contratual por meio daquele certame, tornando necessária a adoção de nova estratégia para suprimento da demanda.

A disponibilização regular desses equipamentos assegura maior produtividade, prevenção de acidentes e evita custos decorrentes de afastamentos e indenizações. Dessa forma, a aquisição representa a opção mais vantajosa para garantir a continuidade, a economicidade e a qualidade das atividades executadas pelas Secretarias desta Municipalidade, em observância às exigências de segurança do trabalho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Embora o objeto da presente contratação — aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** — não apresente, a princípio, impacto ambiental direto significativo, a Administração Pública reconhece que o ciclo de vida desses materiais (produção, transporte, descarte) pode gerar consumo de recursos naturais, emissões indiretas e resíduos sólidos.

Diante disso, considera-se essencial fomentar práticas sustentáveis em conformidade com:

- Art. 5º, IV, e Art. 60, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- Políticas públicas de logística sustentável (como agenda ambiental na Administração Pública – A3P);
- Normas de responsabilidade pós-consumo (logística reversa, quando aplicável).

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista na Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues a partir da formalização da contratação direta, de forma parcelada e conforme solicitação do gestor do contrato, observadas as necessidades específicas de cada secretaria. As entregas deverão ocorrer nos prazos e condições estabelecidos no termo de referência e no instrumento contratual, sendo obrigatória a comunicação prévia do gestor à contratada para cada solicitação de fornecimento.

5.2 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário das 07h00 às 16h00, no Almoxarifado de Obras, localizado no Centro Integrado Logístico Municipal, situado na Rua Brasil, nº 261, Vila Guararapes, Lins/SP.

5.3 Os equipamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da solicitação formal do fiscal do contrato, garantindo o atendimento imediato às demandas de segurança dos servidores.

5.4 Caso a entrega não possa ser realizada no prazo estipulado, a empresa contratada deverá comunicar por escrito, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, as justificativas para eventual análise de prorrogação, exceto em casos de força maior ou fato imprevisível.

5.5 A empresa será responsável por:

- Transporte adequado dos EPIs, em veículos que garantam a integridade dos produtos;
- Carga e descarga realizadas por profissionais devidamente identificados e uniformizados;
- Embalagem segura, evitando danos ou contaminação dos equipamentos.

5.6 A Prefeitura, por meio do Almoxarifado de Obras, fiscalizará os equipamentos no ato da entrega, reservando-se o direito de rejeitar produtos que:

- Não estejam em condições adequadas de uso;
- Apresentem falhas de qualidade ou conformidade com as normas técnicas (NR-6, CA, etc.);
- Não atendam às especificações deste termo de referência.

5.7 Caso algum equipamento seja entregue em desacordo com os requisitos (qualidade, quantidade ou normas sanitárias), a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em até 02 (dois) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.8 O pagamento será processado em 30 (trinta) dias, após:

- Entrega e aceitação pelo Almoxarifado de Obras;
- Apresentação de nota fiscal válida, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

(Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em razão da necessidade de formalização das obrigações entre as partes, opta-se pela celebração de contrato administrativo, uma vez que:

- 6.1.** Os documentos de formalização da demanda integram o presente processo, estabelecendo as condições de fornecimento, sem prejuízo da formalização contratual;
- 6.2.** O contrato administrativo será o instrumento hábil para reger a execução do objeto, conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, assegurando maior segurança jurídica às partes quanto aos direitos e obrigações assumidos;
- 6.3.** A formalização contratual mostra-se adequada, ainda que se trate de contratação por dispensa de licitação, garantindo o devido acompanhamento, fiscalização e eventual aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1.** Os materiais conforme objeto serão recebidos, no ato da entrega pelo servidor público alocado no Almoxarifado Central, que verificará sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor público.
- 7.2.** Esses itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento dos materiais deverá ocorrer no Município de Lins/SP, conforme mencionado no item 5.1.
- 7.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento.

Liquidação

- 7.6.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.7.1** O prazo de validade;
- 7.7.2** A data da emissão;
- 7.7.3** os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 7.7.4** O período respectivo de execução do contrato;
- 7.7.5** O valor a pagar; e
- 7.7.6** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá:

7.10.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.10.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme secção anterior.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, sob a forma eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, em razão do fracasso do procedimento licitatório anteriormente realizado (Pregão nº 100/2025), mantendo-se, no que couber, as condições originalmente estabelecidas.

Adotar-se-á como parâmetro o **menor preço por item**, desde que atendidas as especificações técnicas e condições de qualidade exigidas.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda e solicitação dos fiscais setoriais, de acordo com as necessidades da Administração.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos mínimos de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos da legislação vigente, admitida a **simplificação documental**, conforme art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação jurídica

8.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica do fornecedor, acompanhado de documento que comprove os poderes de seus administradores, quando aplicável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 8.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O CUSTO ESTIMADO GLOBAL da contratação é de **R\$ 15.144,50 (quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme metodologia descrita no Estudo Técnico Preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lins.
- 10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Gestão/Unidade: 02 - 02.15.01 – Divisão de Limpeza

Pública Fonte de Recursos: 01

Programa de Trabalho:

15.452.109-2-003 - Manutenção de Atividades Administrativas

Subelemento: 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo Ficha: 584

Aplicação: 110.0000

DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Gestão/Unidade: 01 - 02.02.05 – Divisão de Nutrição/Cozinha Piloto

Fonte de Recursos: 01

Programa de Trabalho:

15.452.109-2-003 - Manutenção da Divisão de Nutrição

Subelemento: 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo Ficha: 032

Aplicação: 2820001

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJAMENTO URB E HABITAÇÃO

Gestão/Unidade: 01 - 02.04.01 – Diretoria de Obras

Fonte de Recursos: 01

Programa de Trabalho:

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 4318

Escritório de Registro em Cartório - Rua da Prefeitura de Lins, 100 - Lins-SP

Hash SHA256 do PDF original bdbd596cc3a649f4b9695035a896514f039c65db36cf356c40169661eca1d31b

<https://valida.ae/54610b75300f4bbcc429bdd774f30635e8cb7e755c364ec5>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

15.452.109-2-003 - Manutenção das atividades administrativas

Subelemento: 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo Ficha: 291

Aplicação: 110.0000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gestão/Unidade: 01 - 02.02.09 – Educação Básica

Fonte de Recursos: 01

Programa de Trabalho:

15.452.109-2-003 - Manutenção das atividades administrativas

Subelemento: 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo Ficha: 046

Aplicação: 220.0000

Lins, 24 de março de 2026

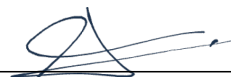
Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante (s) Requisitante (s)	Integrantes de apoio técnico
Servidor: Sandro José da Silva MATRÍCULA: 1585 Apoio na Formalização 	Servidor: Eliezer Alvares de Melo MATRÍCULA: 0645 Apoio Técnico 



Página de assinaturas



ELIEZER MELO
130.989.998-37
Signatário



Sandro Silva
180.873.678-80
Signatário

HISTÓRICO

- | 24 mar 2026 | 10:03:55 |  | edson neto criou este documento. (Email: netoedson27@gmail.com) |
|-------------|----------|---|---|
| 24 mar 2026 | 10:24:57 |  | Sandro José da Silva (Celular: +5514991259774, CPF: 180.873.678-80) visualizou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil |
| 24 mar 2026 | 10:25:01 |  | Sandro José da Silva (Celular: +5514991259774, CPF: 180.873.678-80) assinou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil |
| 24 mar 2026 | 10:05:45 |  | ELIEZER ALVARES DE MELO (Celular: +5514997165037, CPF: 130.989.998-37) visualizou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil |
| 24 mar 2026 | 10:05:52 |  | ELIEZER ALVARES DE MELO (Celular: +5514997165037, CPF: 130.989.998-37) assinou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil |





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação do Setor Solicitante

Secretaria: Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Limpeza Pública
Responsável pela Demanda: Sandro José da Silva
Matrícula: 1585
Cargo/Função: Operador de Máquina Leve/Diretor Administrativo
E-mail: sandro.compor@gmail.com
Tel.: (14) 3523-3966

2 – Justificativa da necessidade da contratação

2.1 Fundamentos Fáticos:

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pela Prefeitura Municipal de Lins/SP justifica-se pela necessidade imediata de garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores públicos no exercício de suas atribuições, em atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais legislações pertinentes à segurança do trabalho.

Ressalta-se que os itens pretendidos restaram fracassados no Pregão nº 100/2025, não havendo êxito na seleção de fornecedor apto ao fornecimento, o que reforça a necessidade da presente contratação.

A contratação direta, por meio de dispensa de licitação, mostra-se viável em razão do fracasso do procedimento licitatório anteriormente realizado (Pregão nº 100/2025), no qual não foram obtidas propostas válidas ou compatíveis com as exigências estabelecidas, enquadrando-se, assim, na hipótese prevista no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a contratação revela-se necessária diante da urgência na reposição dos equipamentos, a fim de evitar riscos à saúde dos trabalhadores e possíveis responsabilizações à Administração Pública.

Os EPIs a serem adquiridos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) vigente, emitido pelo órgão competente, assegurando a qualidade, a durabilidade e a efetiva proteção dos servidores.

A seleção de fornecedor idôneo reforça o compromisso da Administração Municipal com a prevenção de acidentes de trabalho, a valorização do servidor público e a gestão eficiente dos recursos públicos, evidenciando responsabilidade, planejamento e zelo pelo patrimônio humano da municipalidade.

2.2 Fundamentos jurídicos:

A Constituição Federal, em seu artigo 37, consagra o princípio da eficiência na Administração Pública, determinando que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional, econômica e produtiva. Nesse contexto, a contratação para fornecimento de equipamentos de proteção individual pela Prefeitura Municipal mostra-se medida necessária e alinhada a esse princípio, uma vez que possibilita a

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 4318

E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 30ec92724689cfd5e6db1723a7dcf67b72b2b1a8e5c12687ff65ae93ca5b0

<https://valida.ae/2f7027d9ccbb15a71caa5c57181e823d377822125>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

preservação dos bens públicos, assegura a continuidade dos serviços essenciais e reduz custos decorrentes de substituições ou reparos emergenciais.

A presente contratação fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 2º, §3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.393, de 17 de abril de 2023, considerando que o valor estimado da despesa se enquadra nos limites legais para dispensa de licitação.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se juridicamente amparada e administrativamente vantajosa, permitindo maior celeridade no atendimento das demandas de manutenção, garantindo a adequada conservação dos equipamentos públicos e assegurando a eficiência na prestação dos serviços, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

3 – Objeto

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), por meio de contratação direta, visando garantir a segurança e a integridade física dos servidores de todas as secretarias municipais, no desempenho de suas atividades nas mais diversas áreas.

4 – Quantidade

Quantidade de EPIs:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	74133	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO - TAM M	UN.	9,00	R\$ 222,20	R\$ 1.999,82
2	74134	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO - TAM G	UN.	11,00	R\$ 244,70	R\$ 2.691,79
3	74135	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO - TAM GG	UN.	9,00	R\$ 264,55	R\$ 2.380,95
4	74136	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO - TAM XGG	UN.	7,00	R\$ 251,71	R\$ 1.761,99
5	74137	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO	UN.	2,00	R\$ 201,04	R\$ 402,08

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 4318

E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 30ec92724689cfdefd5e6db1723a7dcf67b72b2b1a8e5c12687ff65ae93ca5b0

<https://valida.ae/2f7027d9ccbb15a71caa5c57181ebe40b01e823d377822125>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

6	27761	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA COM FAIXA REFLETIVA LONGA; TAMANHO M,	UN.	30,00	R\$ 41,81	R\$ 1.254,15
7	60285	CONJUNTO PARA ELETRICISTA NR10 CLASSE 2; TAM 46	CJ.	5,00	R\$ 377,14	R\$ 1.885,68
8	53897	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2	UN.	530,00	R\$ 3,48	R\$ 1.841,91
9	48952	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA COM FAIXA REFLETIVA LONGA; TAMANHO G,	UN.	22,00	R\$ 42,10	R\$ 926,14
TOTAL GERAL						R\$ 15.144,50

5 – Especificações

Conforme Termo de Referência.

6 – Procedimento utilizado para estimativa de preço

Sugere-se a utilização dos Incisos IV do Art. 5º do Decreto nº 13.415 de 05 de maio de 2023, pesquisas de preços por meio de cotações a fornecedores cadastrados no catálogo do Sistema de Compras oficial, sendo a proposta de menor valor por item escolhida, por ser a mais vantajosa e econômica para a Administração.

7 – Espécie de Despesa

7.1 Quanto à espécie da despesa, indicar uma das espécies/situações abaixo:

- Contratação não altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesa, nem a despesa corrente continuada.
Sim (X) Não () Não se aplica ()
- Contratação altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesas.
Sim () Não (X) Não se aplica ()
- Despesa corrente de caráter continuado não previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Sim () Não (X) Não se aplica ()

7.2 Responder SIM ou NÃO aos quesitos:

- Há estimativa trienal de impacto?
Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há declaração de adequação ao planejamento?
Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há comprovação que a despesa não afetará as metas e resultados fiscais?
Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há documentos das medidas de compensação?
Sim () Não () Não se aplica (X)

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 4318

E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 30ec92724689cfd5e6db1723a7dcf67b72b2b1a8e5c12687ff65ae93ca5b0

<https://valida.ae/2f7027d9ccbb15a71caa5c57181e823d377822125>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

- Há previsão de despesa obrigatória de caráter continuado?
Sim () Não (X) Não se aplica ()

7.3 - As despesas decorrentes da aplicação da presente contratação onerarão as mencionadas em documento específico anexo ao Termo de Referência.

8 – Observações gerais

8.1 – Data pretendida para conclusão da contratação: 05/2026
8.2 – Grau de prioridade de compra/aquisição: Baixo () Médio () Alto(X)
8.3 – Esta contratação está vinculada a outra: Sim () Não (X) Indique:
8.4 – Estimativa de Prazo de Entrega/ Execução: conforme necessidade e solicitação prévias ao fornecedor através do Almoxarifado Central de Obras
8.5 – Previsão de Local de Execução: Conforme Estudo Técnico Preliminar
8.6 – Recebimento Provisório e Definitivo: Definitivo
8.7 – Gestor do Contrato (Art. 19, inciso I do Decreto nº 13.392, de 2023) Gestor: Fabiano Cristian Oliveira, matrícula: 3725 Suplente: Sandro José da Silva, matrícula: 1585
8.8 – Fiscais do Contrato: Fiscal Administrativo: Eliezer Alvares de Melo, matrícula: 645 Suplente: Sandro José da Silva, matrícula: 1585 Fiscal Técnico: Sandro José da Silva, matrícula: 1585 Suplente: Edson Rodrigues Neto, matrícula: 5466

Lins, 24 de março de 2026

Sandro Jd. Silva
Tecnólogo em Logística – Diretor Administrativo
Mat. 1585

Aprovo esta formalização de demanda.

MAYARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária
Mat. 4554

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 4318

E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 30ec92724689cfd5e6db1723a7dcf67b72b2b1a8e5c12687ff65ae93ca5b0

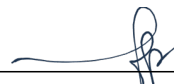
<https://valida.ae/2f7027d9ccbb15a71caa5c57181ebe40b01e823d377822125>



Página de assinaturas



Sandro Silva
180.873.678-80
Signatário



Mayara Santos
233.192.778-20
Signatário

HISTÓRICO

- | 24 mar 2026 | 10:06:11 |  | edson neto criou este documento. (Email: netoedson27@gmail.com) |
|-------------|----------|---|---|
| 24 mar 2026 | 10:25:12 |  | Sandro José da Silva (Celular: +5514991259774, CPF: 180.873.678-80) visualizou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil |
| 24 mar 2026 | 10:25:20 |  | Sandro José da Silva (Celular: +5514991259774, CPF: 180.873.678-80) assinou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil |
| 24 mar 2026 | 10:09:51 |  | Mayara Moreira Santos (Celular: +5514996902237, CPF: 233.192.778-20) visualizou este documento por meio do IP 189.28.151.141 localizado em Poá - São Paulo - Brazil |
| 24 mar 2026 | 11:04:53 |  | Mayara Moreira Santos (Celular: +5514996902237, CPF: 233.192.778-20) assinou este documento por meio do IP 189.28.156.141 localizado em Poá - São Paulo - Brazil |





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

ANEXO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2026.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente Dispensa, na forma eletrônica Nº. **21/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF E DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇOS e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I.2** do Aviso de Dispensa de Licitação.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I.2, deste Aviso de Dispensa de Licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4321
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de Aviso de Dispensa de Licitação	
ME/EPP: () SIM () Não	

1 - Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Dispensa de Licitação da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2- São responsabilidades do licitante:

a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento; designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

d) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4321
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4 - O licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5 - O presente termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

NOTA: EM CUMPRIMENTO A LEI 13.726/18 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS NÃO EXIGE NENHUMA DOCUMENTAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA. TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E SUAS EXIGÊNCIAS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA PLATAFORMA BLLCOMPRAS.

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4321
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

ANEXO III.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- a)** A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b)** O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c)** A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- d)** O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4321
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como licitante/fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

NOTA: EM CUMPRIMENTO A LEI 13.726/18 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS NÃO EXIGE NENHUMA DOCUMENTAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA. TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E SUAS EXIGÊNCIAS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA PLATAFORMA BLLCOMPRAS.

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4321
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

ANEXO V

Dispensa de Licitação Nº. 21/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº. _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4321
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

ANEXO VI

Dispensa de Licitação Nº. 21/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº. _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº. 9854, de 27.10.99.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4321
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

ANEXO VII

Dispensa de Licitação Nº. 21/2026

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 213/2006

Local e data

Nome e Nº. da cédula de identidade do declarante

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4321
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

ANEXO VIII

Dispensa de Licitação Nº. 21/2026

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Aviso de Dispensa de Licitação da Dispensa de Licitação Nº. **21/2026** da Prefeitura Municipal de Lins, que a empresa tomou conhecimento do Aviso de Dispensa de Licitação e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Aviso de Dispensa de Licitação, e a fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4321
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

ANEXO IX

Dispensa de Licitação Nº. 21/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Aviso de Dispensa de Licitação da Dispensa de Licitação Nº. **21/2026** da Prefeitura Municipal de Lins, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4321
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 21/2026

ANEXO X

Dispensa de Licitação Nº. 21/2026

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Aviso de Dispensa de Licitação da Dispensa de Licitação Nº. **21/2026** da Prefeitura Municipal de Lins, que a empresa tomou conhecimento do Aviso de Dispensa de Licitação e assume como firmes e verdadeiras todas as informações apresentadas pelas certidões e declarações requisitas.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Secretaria de Administração

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4310/4321
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: compras@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br